



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 80 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SBC, em 10/06/2008 - folha 1

ÓRGÃO CORREICIONADO:

1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo

Data: 10/06/2008

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1926/1928.

Edital SCR-05/2008, de 05/05/2008, publicado no D.O.E. de 07/05/2008, Edição 1420 (Jud.).

DESEMBARGADOR AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:
EDUARDO DE AZEVEDO SILVA

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Letícia Moreira Benvenuto – Analista Judiciário (Gab. Des. Aux. Correg. Reg)

Monica Saura - Técnico Judiciário (Secretaria)

Sônia de Oliveira Citeroni - Assessora (Gab. Des. Aux. Correg. Reg.)

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 02/09/1998, registrado até 23/05/2008, fl. 119.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 22/05/2007 - proc. nº 1179/1998 (v. Anexo 3).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Esta Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado nas últimas datas de cada tipo de audiência registradas no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1. Em 30/05/2008, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	18/08/2008	80	224
unas (rito ordinário)	01/07/2008	32	2
instruções	21/08/2008	83	120
julgamentos	21/07/2008	52	36
SOMA		247	382
unas (rito sumaríssimo)	30/07/2008	61	33
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			358

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 80 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SBC, em 10/06/2008 - folha 2

Mediante consulta ao *site* do Tribunal, foram examinadas quatro semanas de pautas da Vara (de 12/05/2008 a 06/06/2008), tendo sido constatada a seguinte quantidade média diária de audiências:

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
unas (rito ordinário)	-	-	-	-	-
Iniciais	5	5	5	5	-
Instruções	3	3	3	3	-
Julgamentos	2	2	2	2	3
unas (rito sumaríssimo)	3	1	2	2	-

Vide, também, Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

00421200546102005, 00542200546102007, 00338200546102006,
01718200546102008, 00921200446102006, 00090200646102004,
00367200646102009, 00417200646102008, 02044200546102009,
00071200646102008 e 2337/1999.

a.1 - Processo nº 2337/1999

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 07/02/2008, às fls. 541/542, pela Juíza Erotilde Ribeiro dos Santos Minharro, para realização de perícia médica.

Em 04/06/2008, à fl. 555, ocorreu a seguinte publicação às partes: "nomeio para elaboração do laudo pericial, o Sr. Marco Aurélio da Silva César, em substituição ao perito anterior."

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 00421200546102005

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 24/05/2005, à fl. 43, pela Juíza Eliane Aparecida da Silva Pedroso, para que o reclamante se manifeste sobre a defesa e documentos, em 10 dias, contados a partir de 31/05/2005, inclusive.

Em 02/06/2008, à fl. 179, o perito foi notificado para retirar o processo para elaborar o laudo.

Determinação: Não há.

a.3 - Processo nº 00542200546102007

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 20/04/2005, à fl. 84, pelo Juiz Celso Alonso, para realização de perícia.

Em 04/06/2008, à fl. 250, foi publicado o seguinte despacho: "Manifestem-se as partes sobre os esclarecimentos periciais, no prazo de 10 dias."

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 00338200546102006

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 14/09/2008, à fl. 262, pelo Juiz Sergio Roberto



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 80 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SBC, em 10/06/2008 - folha 3

Rodrigues, para realização de perícia médica.
Em 28/02/2008, à fl. 203, as partes foram notificadas para tomarem ciência da data de realização do exame médico pericial.
Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 00921200446102006

Constatações:
Audiência adiada *sine die* em 16/12/2005, à fl. 274, pelo Juiz Sergio Roberto Rodrigues, face a dependência de julgamento de outra causa.
Em 28/01/2008, às fls. 303/305, o reclamante peticionou informando sobre o andamento do mandado de segurança.
Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 01718200546102008

Constatações:
Audiência adiada *sine die* em 10/11/2005, à fl. 484, pelo Juiz Sergio Roberto Rodrigues, para deliberações acerca das manifestações da reclamada.
Em 18/11/2005, à fl. 486, determinou-se a confecção de novo laudo pericial, em 30 dias.
Em 13/03/2006, à fl. 507, o MM. Juiz determinou a remessa dos autos ao C. Superior Tribunal de Justiça, pois suscitou conflito negativo de competência. Foram devolvidos em 29/11/2006.
Determinada nova produção de perícia médica, em 14/12/2006, à fl. 560, sendo as partes intimadas. Em 10/10/2007, o laudo foi entregue e as partes intimadas para se manifestarem, em 09/11/2007 (fl. 616).
Em 29/04/2008, à fl. 664, foi exarado o seguinte despacho: "Determino que as partes se manifestem quanto à pretensão de outras provas, em 20 dias. No silêncio, encerrada a instrução processual."
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

a.7 - Processo nº 00090200646102004

Constatações:
Audiência adiada *sine die* em 16/02/2006, à fl. 255, pela Juíza Valéria Pedroso de Moraes, para realização de perícia médica.
Em 13/02/2008, à fl. 444, foi publicado o seguinte despacho: "Ciência às partes de que foi agendado exame médico pericial para o dia 16/06/2008, às 13:00 horas."
Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 00071200646102008

Constatações:
Audiência adiada *sine die* em 18/04/2006, à fl. 204, pelo Juiz Sergio Roberto Rodrigues, para realização de perícia médica pela Dra. Elaine Arbex Bueno, que deverá entregar o laudo em 60 dias. Retirou os autos em 19/06/2006.
Em 25/09/2007, foi substituída pela Dra. Sandra Ferreira de Pinho (fl. 226).
As partes foram notificadas para apresentar os documentos solicitados pela perita, em 05/03/2008 (fls. 234/235).
Em 04/06/2008, à fl. 242, foi emitida notificação às partes para se manifestar quanto ao cumprimento da determinação de fl. 234, em 05 dias.
Determinação: Não há.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 80 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SBC, em 10/06/2008 - folha 4

a.9 - Processo nº 02044200546102009

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 02/08/2006, à fl. 214, pelo Juiz Álvaro Emanuel de Oliveira Simões, para realização de perícia médica, sendo nomeado o Dr. Nelson Chaves. Em 18/12/2006, à fl. 227, foi substituído pelo Dr. João Alfredo Chruffe. Em 02/06/2008, à fl. 256, o perito foi notificado.

Determinação: Não há.

a.10 - Processo nº 00417200646102008

Audiência adiada *sine die* em 06/06/2006, à fl. 367, pelo Juiz Sergio Roberto Rodrigues, para realização de perícia médica, em 30 dias.

Em 12/03/2007, à fl. 395, foi deferida a dilação de prazo de 30 dias para a perita apresentar o laudo.

As partes foram notificadas para se manifestar sobre o laudo e honorários, em 17/07/2007 (fl. 440), e sobre os esclarecimentos periciais, em 13/03/2008 (fl. 482).

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

a.11 - Processo nº 00367200646102009

O Juiz Sergio Roberto Rodrigues, à fl. 52, adiou a audiência de 20/04/2006 para o dia 04/10/2006, para realização de perícia médica.

Em 28/07/2006, à fl. 139, o perito foi notificado para retirar o processo para elaboração do laudo, em 60 dias.

Em 05/09/2006, o Juiz retirou os autos da pauta e determinou que, novamente, o perito fosse intimado para retirar o processo e apresentar o laudo.

As partes foram intimadas quanto ao despacho de fl. 201, em 11/04/2008: "Ciência da designação de perícia para o dia 14/08/2008."

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

00483200446102006, 00206200846102007, 01142200746102000,
01104200646102007, 00112200646102006, 00106200746102000,
00101200646102006, 00086200646102006, 00500200646102007 e
00508200246102000.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

287/1989, 780/1993 e 1797/1993.

c.1 - Processo nº 287/1989

Ente público (pólo passivo): Município de São Bernardo do Campo

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 13/04/1992, fls. 227/237 (valor: CR\$ 124.979.228,18 + CR\$ 9.998.338,39).

Manifestação do réu em 21/05/1992, fls. 239/240, impugnando os cálculos (valor: CR\$ 5.291.293,97).

Apresentação do laudo pericial em 11/02/1993, fls. 267/295. Perito: Francisco José de Moura (valor: CR\$ 99.929.983,89 - valor pedido de honorários: CR\$ 7.417.498,00).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 80 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SBC, em 10/06/2008 - folha 5

Manifestação do autor em 20/03/1993, fls. 298/300, impugnando o laudo.
Manifestação do réu em 23/03/1993, fls. 301/304, impugnando o laudo.
Esclarecimentos do perito em 28/07/1993, fls. 306/346.
Homologação dos cálculos em 22/02/1994 (valor: CR\$ 19.884.967,71 / valor arbitrado de honorários: CR\$ 200.000,00).
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 13/06/1994, fl. 459, e o complementar, em 21/05/1996 (fl. 532).
Cálculos da incorporação ao salário do valor equivalente a 255 hs. - de maio/1993 a fevereiro/1995.
Apresentação do laudo pericial, em 03/08/1995, fls. 478/488 - valor: R\$ 29.433,77.
Em 15/08/1995, fl. 506, o autor concordou com o valor do crédito suplementar, mas a ré o impugnou em 29/09/1995 (fls. 508/510).
Esclarecimentos periciais em 01/11/1995, fls. 511/514.
Homologação do crédito suplementar em 15/12/1995, fl. 523 - valor: R\$ 18.525,10.
Em 10/09/1997, fls. 556/557, o autor apresentou cálculos das diferenças - valor: R\$ 122.724,88. Impugnação da ré, fls. 563/566.
Laudo pericial, fls. 593/600, em 26/05/1999 - valor: R\$ 153.256,92 + R\$ 12.260,55 (FGTS).
Em 07/05/2002, fl. 690, homologação do valor de R\$ 28.438,25 - honorários periciais: R\$ 500,00.
Expedido ofício requisitório complementar em 10/10/2003, fl. 716.
Último andamento em 20/02/2008, fl. 752: ao arquivo.
O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

c.2 - Processo nº 780/1993

Ente público (pólo passivo): Instituto Nacional de Seguro Social
Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do réu em 09/05/1996, fls. 78/89 (valor: R\$ 136.519,89).
Manifestação do autor, concordando com os cálculos.
Homologação dos cálculos em 24/06/1996, fl. 91 (valor: R\$ 136.519,89).
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 30/07/1998, fl. 165 e em 14/06/1997, fl. 171.
Último andamento em 11/12/2004, fl. 248: expedição de ofício ao TRT.
O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

c.3 - Processo nº 1797/1993

Ente público (pólo passivo): Município de São Bernardo do Campo
Qtde. de reclamantes: 04

Constatações:

Apresentação do laudo pericial em 29/11/1996, fls. 143/188. Perito: Nilo Soi (valor: R\$ 3.988,45 - valor pedido de honorários: R\$ 1.600,00).
Não houve manifestação do autor.
Manifestação do réu em 06/02/1997, fl. 191, impugnando o laudo.
Esclarecimentos do perito em 25/04/1997, fls. 195/196.
Homologação dos cálculos em 08/05/1997, fl. 197 (valor: R\$ 3.988,45 / valor



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 80 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SBC, em 10/06/2008 - folha 6

arbitrado de honorários: R\$ 1.200,00). Ofício Requisitório do valor incontroverso emitido em 07/04/1998, fl. 271. Ofício Requisitório complementar do Juízo emitido em 18/10/2002, fl. 427. Último andamento em 21/11/2005, fl. 526: "Aguarde-se a decisão do Agravo de Instrumento para o C. T.S.T." O Precatório ainda não foi quitado. Determinação: Não há.

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo Sr. Diretor Substituto e pela MM. Juíza em exercício.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die", conclusos para sentença e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die" : 360

- Total de processos conclusos p/ sentença e ag. redação de sentença : 59

Juíza Claudia Flora Scupino : 59

(Relação entregue ao Sr. Diretor Substituto no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de cargas vencidas, obtida pelo Sr. Diretor Substituto.

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue ao Sr. Diretor Substituto no dia da Correição).

III-b) As necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nº 5 serão encaminhadas, para estudo, ao(s) Setor(es) competente(s).

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, deverá a Secretaria da Vara providenciar os devidos registros no Sistema ou contatar a Secretaria de Informática, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto à determinação relativa ao ANEXO 2 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 80 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SBC, em 10/06/2008 - folha 7

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-d) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no Anexo 3 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-e) Adotar providências para que os serviços que se encontram em atraso, informados no Anexo 1, item 11 desta Ata, sejam regularizados, especialmente as expedições de mandado, de carta precatória e de alvará, bem como o vencimento de prazo.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-b) Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exeqüente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

V-c) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, baseado nas últimas datas de cada tipo de audiência registradas no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1, em 31/05/2008, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	18/08/2008	80	224
unas (rito ordinário)	01/07/2008	32	2
instruções	21/08/2008	83	120
julgamentos	21/07/2008	52	36
SOMA		247	382
unas (rito sumaríssimo)	30/07/2008	61	33
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			358

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 80 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SBC, em 10/06/2008 - folha 8

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 59 processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 11 servidores do quadro, 01 servidor cedido pela Prefeitura e 01 estagiário.
- Conforme informado no item 11 do Anexo 1 desta Ata, a Secretaria está com os seguintes serviços aguardando providência há mais de 3 meses:
 - expedição de mandado
 - expedição de carta precatória
 - expedição de alvará
 - vencimento de prazo
- Há **3309** processos em andamento na Vara, sendo **1787** em fase de conhecimento e **1522** em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verifica-se que o andamento processual é célere.

VII-e) Atendimento às Normas:

A Vara observa as Normas, conforme informado no item 12 do Anexo 1 desta Ata.

Aos 20 dias do mês de maio do ano de 2008, eu Monica Saura, Técnico
Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria
da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Desembargador Auxiliar da Corregedoria Regional

Letícia Moreira Benvenuto
Analista Judiciário
(Gab. Des. Aux. Correg. Reg)

Monica Saura
Técnico Judiciário (Secretaria)

Sônia de Oliveira Citeroni
Assessora (Gab. Des. Aux. Correg. Reg.)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 80 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SBC, em 10/06/2008 - folha 9

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 1ª	MUNICÍPIO: São Bernardo do Campo	DATA DA CORREIÇÃO: 10/06/2008
		DATAPREENCHIMENTO: 03/06/2008

1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):

JUIZ TITULAR	- aguardando concurso de remoção -	Desde	-
Está afastado?		Se sim, por qual período?	
Reside na sede da Vara?			
JUIZ SUBSTITUTO	CLÁUDIA FLORA SCUPINO	Desde	10/04/2008
JUIZ AUXILIAR	ANDRÉA SAYURI TANOU	De	12/05 a 15/05/2008
Diretor	- vago -	Desde	-
Cargo*		Formação acadêmica	
Está afastado?		Se sim, por qual período?	
Diretor Substituto	Durval dos Santos Rosa Júnior	Desde	10/04/2008
Cargo*	Técnico judiciário	Formação acadêmica	Engenheiro elétrico
Assistente de Juiz	- vago-	Desde	
Cargo*		Formação acadêmica	
Está afastado?		Se sim, por qual período?	
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)		Cargo*	
Alexandre de Moraes		Analista judiciário	22/06/1998
José Ricardo da Silva		Técnico judiciário	28/11/2006
Paulo Norio Motomura		Agente especializado	05/12/1995
Reinaldo de Jesus da Silva		Técnico judiciário	26/08/2005
Rosana Mieko da Silva		Técnico judiciário	06/12/2001
Regina Elena Monteiro e Silva		Analista Judiciário	01/04/2008
Ricardo Florence Teixeira Ferres		Técnico Judiciário	10/04/2008
Anita Lachaitis Dimarzio		Oficial de Justiça	12/09/1996
Patrícia Goulart Correa		Oficial de Justiça	07/12/1998
Sônia Maria Vieira Cordeiro		Oficial de Justiça	09/01/1991
Marina Conceição Pinto		Func.Prefeitura	31/07/1996
Valnina Alves Masuno		Estagiária	03/03/2008
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 11			
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão): 02			

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 80 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SBC, em 10/06/2008 - folha 10

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	-----	-----
Iniciais	05/08/2008	62
Instruções	27/08/2008	81
Julgamentos	01/07/2008	26
		169
Unas (rito sumaríssimo)	25/06/2008	20
OBSERVAÇÃO	Verificamos a existência de audiências designadas para os dias 12/08 e 18/08 (iniciais), assim como nos dias 07/07, 10/07 e 15/07/08 (UNA-RS), que são exceções, não refletindo a realidade da pauta da Vara	

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	----	----	----	----	----		
Iniciais	6	6	6	6	0	09:00 – 10:00 hs	10 min
Instruções	3	3	3	3	0	11:10 – 11:50 hs	20 min
Julgamentos	2	2	2	2	2		
Sumaríssimo	3	3	3	3	0	10:10 – 10:50 hs	20 min
OBSERVAÇÃO							

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	34
Embargos à Execução	06
Embargos de Terceiro	-----
Exceção de Pré-Executividade	-----
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como conclusos para sentença e aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
0	0	0
0	0	0

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
0	0	0
0	0	0



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 80 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SBC, em 10/06/2008 - folha 11

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
0	0	0	0
0	0	0	0

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Algério Szulc	Engenheiro	R\$ 1.500,00
Chang Y. Chiang	Idem	Idem
Fernando Felipe	Idem	Idem
Marcelo Loutfi	Idem	Idem
Walter Moro jr.	Idem	idem
Yoiti Yoshioka	Idem	Idem
Otávio Gouvea Xavier	Idem	Idem
Sandra Ferreira de Pinho	MÉDICO	Idem
Marco Aurélio da Silva César	Idem	idem
César Abrão Cury	Idem	Idem
José Roberto Portante	Idem	Idem
Elaine Arbex Buono	Idem	Idem
João Afredo Chuffe	Idem	Idem
Edivaldo Pereira Barreto	CONTÁBIL	Idem
Joelson Angelo Cabral	Idem	Idem
José Eduardo de Alcântara	Idem	Idem
Mário Sérgio Baptista	Idem	Idem
Nilo Dói	Idem	Idem
Nivaldo Reigada	Idem	Idem
Walter Reigada	Idem	Idem
Willian Rocco	Idem	idem
Adilson Gimenes Gonçalves	Grafotécnico	idem

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2006	2007	2008
Ações em geral (menos CPs)	1781	1679	695
Cartas Precatórias	518	622	272
SOMA	2299	2301	695
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil		9,0	
Média de petições recebidas por dia útil		91,0	

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	1787
Em fase de execução	1522
TOTAL	3309



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 80 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SBC, em 10/06/2008 - folha 12

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	08	29/04/2008
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	0	0
Processos pendentes de notificação	80	Até 03/06/2008
Processos pendentes de expedição de ofício	28	Idem
Processos aguardando homologação de cálculos	0	Idem
Processos pendentes de expedição de mandado	93	07/01/08 até hoje
Processos pendentes de expedição de carta precatória	40	13/02/2008 até hoje
Processos pendentes de expedição de alvará	75	08/02/08 até hoje
Processos aguardando decisão de EE / ET	15	04/2008 até hoje
Processos a serem remetidos ao TRT	22	Abril/2008 até hoje
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	0
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	0	0

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): Os processos são selecionados manualmente das prateleiras por mês/ano, em média uma vez por mês, estando vencendo o prazo de dezembro/2007. Além disso, nos feitos da fase de conhecimento, tal controle é efetuado automaticamente quando da conclusão daqueles adiados *sine die*.

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (Cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. Quando da autuação dos autos utilizamos carimbo com a inscrição "tramitação preferencial", sendo que todos os tramites processuais são cumpridos com a maior brevidade possível. A mesma situação é observada na fase de execução, sendo que nos processo de Massa Falida, após citação do Síndico e o decurso do prazo legal, expedimos certidão para que o interessado habilite seu crédito.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	O controle dos processos com audiência "sine die" e efetuado periodicamente mês a mês. Note-se que o levantamento diário de tais feitos é inviável, tendo em vista a necessidade de se aguardar no mínimo de 15 dias após o vencimento do prazo para impulso processual, uma vez que é frequente a utilização do protocolo integrado. Registre-se ainda que a maioria dos autos nessas condições estão na pendência de realização de perícia, cujo procedimento, notadamente em se tratando de perícia médica, demanda um tempo razoável.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 141 e ss.? (quando beneficiária da Justiça Gratuita a parte sucumbente, encaminhar ao Presidente do Tribunal requisição, para que os peritos sejam remunerados pelo Tribunal)
R.	Sim



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 80 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SBC, em 10/06/2008 - folha 13

05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, seja imediatamente cancelada a inscrição).
R.	Sim
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim, após após a delimitação do importe líquido pela ré e aviso de crédito bancário
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (nas execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, os Juízos de 1ª Instância remeterão obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal para a realização da conta de liquidação).
R.	Sim
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal).
R.	Sim
09	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõe os arts. 12 e ss. da citada Consolidação, bem como o Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim
10	A Vara utiliza o sistema Bacen Jud regularmente? (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - arts. 53 e ss.).
R.	Regularmente
11	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim
12	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 80 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SBC, em 10/06/2008 - folha 14

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	A cobrança é feita verbalmente junto ao balcão da Secretaria da Vara. Além disso, periodicamente efetuamos através de intimação via DOE ou correio, sendo certo que a última cobrança foi feita em 31/05/2008 (sábado) pela imprensa oficial.
02	A Vara arquiva processos com pendências utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	Sim
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Trata-se de Vara antiga, em que tramitam processos de substituição processual (com execuções continuadas) e carta de sentença o que, por si só, sobrecarrega por demais a Secretaria.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	O quadro de funcionários é insuficiente para regularidade dos serviços. Note-se que, embora sejamos a Vara mais antiga, contamos no momento com apenas 8 funcionários, haja visto o momento de transição por que passamos, no aguardo da nomeação de novo Juiz Titular. Não houve reposição devida com a saída de 3 funcionários (Diretor, Assistente de Juiz e Datilógrafo de audiência), sendo que houve a reposição de apenas 1 funcionário. Registre-se que mesmo regularizado o quadro com reposições futuras, seria necessária a lotação de pelo menos mais 2 funcionários, conforme já colocada na ata de correição ordinário anterior.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	
07	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	Bom, mas seria de agrado maior brevidade para envio dos avisos de crédito

Durval dos Santos Rosa Júnior
Nome e assinatura do(a) Diretor(a) Substituto de Secretaria

Cláudia Flora Scupino
Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)